

TERMO DE REFERÊNCIA

1.UNIDADES REQUISITANTES: Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Educação Secretaria de Obras, Transportes e Serviços; Secretaria de Desenvolvimento Econômico; Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Agricultura; Secretaria de Meio Ambiente; Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer; 14º Batalhão de Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê; 30º Batalhão de Polícia Militar de Xanxerê; Polícia Civil de Xanxerê.

2. AGENTES DE CONTRATAÇÃO:

Gabinete do Prefeito/ Secretaria de Administração e Finanças: Luiza Babinski Sete;
Secretaria Municipal de Saúde - Ariana Coelho Pinto;
Secretaria da Educação: Eliane Maria Calegari Bebber;
Secretaria de Esportes: Elessandra da Rosa;
Secretaria de Obras: Aline Menegas de Vicentin;
Secretaria de Agricultura: Winicius Pertile;
Secretaria e Meio Ambiente: Rodrigo Wustro;
Secretaria de Assistência Social: Silvane Aparecida Alves Miglioranza
Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Arlete Terezinha Herttal;
Departamento de Cultura: Aguietes Maria Moretto Barfknecht;
Polícia Civil de Xanxerê: Vinicius Buratto lunes;
Polícia Militar: Paulo Ramos dos Santos;
Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina: Eros Alfredo Jahn Filho.

3. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, compreendendo o fornecimento, instalação e conserto de chaves e fechaduras visando atender as demandas de diversas Secretarias do Município de Xanxerê, Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê.

4. JUSTIFICATIVA

A aquisição de cópias de chaves bem como a prestação de serviço de abertura, troca e conserto de fechaduras em geral, e ainda mudança de segredo faz-se

necessário para atender as demandas das Secretarias e Entidades nos prédios públicos municipais.

Os chaveiros, nos dias atuais, prestam um serviço indispensável a sociedade. Isso por que existem diversas situações em que seus serviços podem ser solicitados, normalmente com urgência e é necessário o auxílio de um profissional experiente no ramo, uma vez que o município não possui em seu quadro de pessoal servidor especializado para a execução desses serviços.

Desta forma, a presente contratação justifica-se pelas demandas de chaveiro com fornecimento de materiais e mão de obra por tratar-se de serviços necessários à administração para o desempenho de suas atribuições, e, no caso de não contratação, comprometer-se-ia a continuidade das suas atividades de forma eficiente e eficaz.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços a serem executados estão especificados na planilha abaixo:

Especificação	Unidade	Quantidade
Abertura de Armário	unidade	177
Abertura de Gaveta	unidade	67
Abertura de Cadeado	unidade	257
Abertura de Porta de Carro	unidade	82
Abertura de Fechadura Tetra	unidade	92
Abertura de Fechadura simples	unidade	608
Conserto de Fechadura Simples	unidade	705
Conserto de Fechadura Tetra	unidade	125
Conserto de Fechadura de armários e gavetas	unidade	260
Fornecimento e Instalação de fechadura de armários e gavetas	unidade	575
Fornecimento e Instalação de fechadura simples	unidade	805
Fornecimento e Instalação de fechadura tetra	unidade	115
Fornecimento e Instalação de fechadura de porta de vidro temperado	unidade	127
Troca de segredo de fechaduras em geral	unidade	175
Cópia de chave simples	unidade	1780
Cópia de Chave Tetra	unidade	195
Cópia de Chave para automóvel	unidade	171
Cópia de Chave para automóvel codificada	unidade	122

6. PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecedor obriga-se a prestar os serviços em que foi declarado vencedor, no endereço indicado da respectiva secretaria ou órgão, conforme necessidade da contratante, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

A empresa vencedora do certame deverá realizar os serviços de cópias de chaves, confecção de chaves (codificada e simples) no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas. No caso de serviços de destravamento de fechaduras (urgência), a mesma deverá realizar o serviço em até 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação formal de ordem de serviço emitida.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente ajuste será de 12 (doze) meses contados a partir da data da Ordem de Início.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme prazos do Decreto nº 005/2024 vigente, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

8.1 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Reduzidos:

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito: Red. 2 e 10

Secretaria de Administração e Finanças: 15

Secretaria de Saúde: 17 f. 1138

Secretaria de Educação: 66 e 73

Secretaria de Obras, Transportes e Serviço: 44 e 56

Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer: 85 e 89

Secretaria de Assistência Social: 4, 9, 7, 10, 13 e 17

Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Red. 27

Secretaria de Meio Ambiente: 112

Secretaria de Agricultura: 3

Polícia Militar: 21

Polícia Civil: 19

Corpo de Bombeiros Militar: 97

Elemento: 3390-3004.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Apresentar a Autorização de Fornecimento, especificando o item, a quantidade e o local de entrega;
- Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- Fiscalizar a entrega.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e equipamentos entregues;
- Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;
- Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

11. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Nota: Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

11.2 REGULARIDADE FISCAL:

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

- Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o registro de preço para contratação de empresa para atender a demanda de serviços de chaveiro, incluindo o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários à correta execução dos serviços.

Considerando o levantamento do mercado, se torna mais viável ao Ente Público a realização de licitação para a contratação deste objeto, conforme pesquisa realizada e levando-se em conta a importância da execução desta licitação para a Municipalidade.

13. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

As metodologias utilizadas para obtenção do preço de referência para a contratação foi a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços. A pesquisa foi feita no Sistema Banco de Preços, do Portal Compras.gov.br refletindo a similaridade dos materiais, quantitativos e preços. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas mediana não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

13. ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de custo para este processo licitatório é de R\$ **R\$ 426.290,56** (quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

14. RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS E PESQUISA DE PREÇOS

Sd PM Bruna da Cruz Crusaro

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor preço.

16. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Os responsáveis/fiscais serão indicados em memorando (anexo), nomeados pelos ordenadores da despesa de cada secretaria/entidade que requisitarem os materiais.

Xanxerê, 04 de julho de 2024.

Oscar Martarello

Prefeito Municipal

Carlos Alberto Peretti

Secretário de Administração e Finanças

Vera Lúcia Corrêa

Secretária de Educação

Luiz Vicente Paglia Júnior

Secretário de Esportes, Cultura e Lazer

Francis Mara Zago Pegoraro

Secretária de Saúde

Éros Alfredo Jahn Filho

1º Tenente BM – Chefe da Seção de
Finanças e Logística do 14º BBM

Paulo Ramos dos Santos

Ten Cel PM Cmt do 30ºBPM/4ºCRPM

Vinicius Buratto Iunes

Delegado Reg. Pol. Da Fronteira de Xxê

Leandro Marzari Silva

Secretaria de Obras

Aline Dal Zot Rauber

Secretaria de Assistência Social

Carlos Antunes

Secretário de Meio Ambiente

Daniel Strada

Secretário de Desenvolvimento
Econômico

Luiza Babinski Sete
Agente de Contratação – Sec. Adm e
Finanças

Eliane Calegari Bebber
Agente de Contratação – Sec. Educação

Ariana Coelho Pinto
Agente de Contratação – Sec. Saúde

Winicius Pertile
Agente de Contratação – Sec.
Meio Ambiente

Elessandra da Rosa
Agente de Contratação – Sec.
Esportes, Cultura e Lazer

Aline Menegas de Vicentin
Agente de Contratação – Sec.
Obras, Transportes e Serviços

Rodrigo Wustro
Agente de Contratação – Sec.
Agricultura

Silvane Aparecida Miglioranza
Agente de Contratação – Sec.
Assistência Social

Arlete Terezinha Herttal
Agente de Contratação – Sec. Desenv.
Econômico

Éros Alfredo Jahn Filho
Agente de Contratação - 14º BBM

Paulo Ramos dos Santos
Agente de Contratação -
30ºBPM/4ºCRPM

Vinicius Buratto Iunes
Agente de Contratação – Delegacia Reg.
Pol. Da Fronteira de Xxê.

ANEXO I

Número do item Compras.gov	SERVIÇO	Unidade de fornecimento	Quantidade Total	Mediana do valor unitário	Valor Total
5436	Abertura de Armário	unidade	177	R\$ 42,00	R\$ 7.434,00
5436	Abertura de Gaveta	unidade	67	R\$ 42,00	R\$ 2.814,00
5436	Abertura de Cadeado	unidade	257	R\$ 51,17	R\$ 13.150,69
5436	Abertura de Porta de Carro	unidade	82	R\$ 88,31	R\$ 7.241,42
5436	Abertura de Fechadura Tetra	unidade	92	R\$ 58,00	R\$ 5.336,00
5436	Abertura de Fechadura simples	unidade	608	R\$ 58,79	R\$ 35.744,32
5436	Conserto de Fechadura Simples	unidade	705	R\$ 65,00	R\$ 45.825,00
5436	Conserto de Fechadura Tetra	unidade	125	R\$ 67,00	R\$ 8.375,00
5436	Conserto de Fechadura de armários e gavetas	unidade	260	R\$ 54,78	R\$ 54,78
5436	Fornecimento e Instalação de fechadura de armários e gavetas	unidade	575	R\$ 112,83	R\$ 64.877,25
5436	Fornecimento e Instalação de fechadura simples	unidade	805	R\$ 145,33	R\$ 116.990,65
5436	Fornecimento e Instalação de fechadura tetra	unidade	115	R\$ 217,91	R\$ 25.059,65
5436	Fornecimento e Instalação de fechadura de porta de vidro temperado	unidade	127	R\$ 175,50	R\$ 22.288,50
5436	Troca de segredo de fechaduras em geral	unidade	175	R\$ 57,00	R\$ 9.975,00
5436	Cópia de chave simples	unidade	1780	R\$ 10,75	R\$ 19.135,00
5436	Cópia de Chave Tetra	unidade	195	R\$ 25,52	R\$ 4.976,40
5436	Cópia de Chave para automóvel	unidade	171	R\$ 51,50	R\$ 8.806,50
5436	Cópia de Chave para automóvel codificada	unidade	122	R\$ 231,20	R\$ 28.206,40
TOTAL					R\$ 426.290,56